

Ata da sessão ordinária
dos vinte dias do mês de dezembro de
mil novecentos e sessenta e dois, às
dezenas horas, na sala das sessões, reu-
niu-se o Egígio Tribunal, sob a presi-
dência do Exmo Sr. Des. Mello Júnior,
presentes os Exmos Srs. Des. Furtado de
Mendonça e Ferreira de Almeida, Dr.
Guadalupe Paoliello, Correia de Almeida,
Samuel Werneck, Valle Ferreira e José
Luis Rennó, Procurador Regional Elei-
toral substituto. Aberta a sessão, foi
lida e aprovada a ata da reuni-
ão anterior. Julgamentos: Renúncia
n.º 322/62, de Praia Sópolis, em que
é requerente Geraldo Ribeiro Mendes.
Assunto: Renúncia de membro do bi-
létio Municipal do P.D.G., digo, do
P.D.C.: elator: Dr. Correia de Almeida.
Decisão: Não foram conhecimentos;
Renúncia n.º 327/62, de Pitangui, em

que é requerente José Nicolau de Faia.

Assunto: Renúncia de membros do Conselho

Municipal do P.R.: relator: Dr. Lindolfo

Paoliello. Decisão: Comologaram a

renúncia. No julgamento do deputado

Administrativo nº 148/62, os Ex. mos

Dr. Dr. Mello Júnior e Ferreira de Oliveira,

e Dr. Valle Ferreira julgaram-se

impelidos. Assumiu a presidência o Ex.

mo Dr. Dr. Furtado de Mendonça, ha-

beendo este convocado os suplentes, Drs.

Belvicio Rosenberg e João Martins

de Oliveira, e Dr. Antônio Lôbo de Re-

sende Filho. Recurso Administrativo

nº 148/62, de Belo Horizonte, em que se

reconhecer os encargos intérinos

e requisitador do T.R.B. e reconrido

o Ex. mo Dr. Desembargador do T.R.B.

Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão:

Contra os votos dos Ex. mos Drs. João

Martins e Dr. Lindolfo Paoliello, torna-

ram conhecimento ao deputado. Veram

providência ao recurso, para, como re-

solução, mandar efetivar os Juizados,

nos termos da Lei 4.069, de 11-6-1962,

art. 37, cunhado o Dr. Bonifaço Almeida.

Finalmente, negaram provimento ao

recurso dos Requisitadores. Finalmente, o 8.

Tribunal autorizou para amanhã, dia

21, às 15 horas e trinta minutos, a ses-

são do dia 26 de dezembro corrente. Ha-

da mais haverá a tratar, a sessão

foi encerrada. Para constar, salvo-se

a presente ata. Valores tales, levantados
subsecretariais "ad hoc". Por que a medida